

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
RUA DA CHACARA 13
AMARALINA/BOM JESUS DA LAPA
47600-000 BOM JESUS DA LAPA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
474926

CÓDIGO DO CLIENTE
6544746



NOTA FISCAL N° 814227992 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 28/09/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
chave de acesso:
2924 0915 1396 2900 0194 6600 0814 2279 9210 6169 1985
Protocolo de autorização: 3292400054009249 - 29/09/2024 às 00:01:33

REF:MÊS/ANO
09/2024

TOTAL A PAGAR R\$
935,01

VENCIMENTO
28/10/2024

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 13/08/2024	LEITURA ATUAL 14/09/2024	N° DE DIAS 32	PRÓXIMA LEITURA 14/10/2024
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	887,00	0,56315060	499,51	31,58	0,00	00,00	0,00	0,52757000	PIS	795,50	1,13	8,98
Consumo-TE	kWh	887,00	0,31289324	277,53	17,53	0,00	00,00	0,00	0,29313000	COFINS	795,50	5,19	41,28
Acrés. Band.VERMELHA				18,46	1,15					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Púb. Municipal				149,05									
TRIBF-IRRF(1.2%)				9,54									
TOTAL				935,01									

CONSUMO / kWh

	CONSUMO FATURADO	NºDIAS FAT
SET24	887	32
AGO24	672	32
JUL24	566	29
JUN24	768	31
MAI24	874	31
ABR24	907	29
MAR24	857	29
FEV24	759	30
JAN24	730	31
DEZ23	1051	31
NOV23	1159	29
OUT23	1218	32
SET23	1007	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
42166413	Energia Ativa	Único	20.071,00	20.958,00	1,00000	887,00	

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Unidade integrante de sistema de compensação. Total de créditos utilizados na unidade: 0 kWh
Atualização monetária pelo IPCA para pagamentos em atraso de meses anteriores
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

09/2024

CÓDIGO DO CLIENTE **6544746**

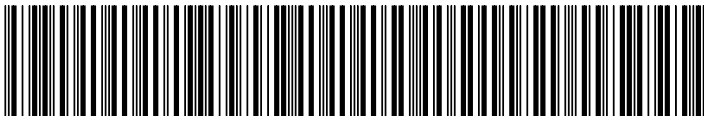
VENCIMENTO **28/10/2024**

TOTAL A PAGAR R\$ **935,01**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838400000090 350100300001 006544746219 035497626538

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
RUA DA CHACARA 13
AMARALINA/BOM JESUS DA LAPA
47600-000 BOM JESUS DA LAPA BA